



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

***LEI Nº 939/2014, de 27 de maio de 2014***

**Denomina Rua com nome de Otacílio Meyer no Município de Itati.**

***GILVAN NEUBERT***, Prefeito Municipal de Itati em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O trecho antigo da RS 486, que começa no trevo da entrada da Cidade de Itati, seguindo à esquerda no sentido da Localidade de Arroio do Padre, derivando a direita para sair novamente no trecho da Rodovia Rota do Sol após a ponte ali existente passará a ser denominada

**“RUA OTACÍLIO MEYER”**

Art. 2º - As despesas decorrentes do referido projeto ficarão à cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará as comunicações às repartições competentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 27 de maio de 2014.**

***Gilvan Neubert***  
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

***JUSTIFICATIVA***

Os assuntos que regem esta Lei foram discutidos em Plenário, na Seção Ordinária datada de 19 de maio de 2014, sendo o referido Projeto de Lei Legislativo aprovado por unanimidade, sendo sua autoria do Sr. Vereador DEROCI OSÓRIO FERNANDES MARTINS, e compartilhada assinatura do Sr. GILMAR SILVA DE OLIVEIRA.

Itati, 27 de Maio de 2014.

***Gilvan Neubert***

Prefeito